



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 38 /2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 11 de maio de 2018 em **RS 2.963,02** (Dois mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos), os proventos mensais, do Segurado Sr<sup>a</sup> **JANETE BARRETO MACIEL**, matrícula nº 008464-01, PROFESSOR I HISTÓRIA, conforme processo Administrativo nº 008/2016, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40 § 5º da Constituição e do artigo 48 § 1º da Lei Municipal nº. 387/2015, e da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação para retificar a portaria 39/2018 em cumprimento à exigência do TCE-RJ.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 03 de Julho de 2019.

  
**Luiz Paulo Ferreira Madureira**

*Diretor Executivo*

SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.  
DATA 04 / 07 / 2019.